

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do  
Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J.  
em 29/12/04, alterado pelo Ato nº 462/09, publicado  
no D.O.E.R.J. em 28/08/09.

ATA DE REUNIÃO nº 037

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Cursos da COEDE – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Alfredo Canellas Guilherme da Silva, Débora Espinola Martins, Marcelo Pereira Cespes, Sheyla Rodrigues Rosa e Vilma Fontinelle Kilins Gehrt para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato 462/09) da Presidência deste Tribunal. O servidor Márcio Cerqueira Fragoso compareceu à reunião, mas precisou se ausentar logo em seu início, por ter sido convocado a participar de outra reunião na Diretoria-Geral. Inicialmente foi registrado que: a) Foi encaminhado o Memorando COPAD nº 016/2009 à Comissão Permanente do SADP, solicitando parecer referente à liberação de funcionalidades de eliminação de documentos aos servidores usuários do SADP; b) O servidor Rodrigo recebeu informação extra-oficial da Comissão Permanente do SADP de que não há óbice para que as funcionalidades “Remeter Documento para Eliminação” e “Eliminar Documento” sejam incluídas no perfil “Comum” do SADP. Considerando-se a excepcionalidade da utilização de tais funcionalidades, bem como a necessidade de indicação de servidor(es) responsável(is) para acompanhamento do procedimento de descarte, entendeu-se mais razoável restringir a utilização das referidas funcionalidades a servidores previamente designados pelas Unidades da Sede, conforme sugestão feita anteriormente pelo servidor Márcio; b.2) Tendo em vista a previsão de utilização do SADP-Web para os cartórios eleitorais a partir de 2010, discutiu-se sobre a definição de um procedimento de descarte de documentos específico para os cartórios eleitorais, bem como estes deverão utilizar as funcionalidades de eliminação de documentos através deste sistema; c) Deu-se continuidade às discussões referentes às respostas ao Memorando-Circular COPAD nº 001/2009, sobre a existência de documentos digitais, ao final das quais chegou-se aos seguintes entendimentos: c.1) Para o gerenciamento eficaz de e-mails recebidos pelas Unidades da Sede cujos assuntos estejam relacionados às suas respectivas atribuições, há a necessidade de se implementarem mecanismos de assinatura digital, para se garantir aspectos de autenticidade e fidedignidade desses e-mails; c.2) Os Avisos Intranet poderão ser considerados documentos digitais desde que, a exemplo dos e-mails citados no item anterior, também passem pelo processo de assinatura digital, sendo o seu prazo de guarda e destinação determinados pela Unidade que elaborar o Aviso, de acordo com o assunto do mesmo; c.3) Documentos que sejam de autoria de uma determinada Unidade (sem a assinatura de determinado servidor) e sejam disponibilizados para uso exclusivo na Intranet/Internet podem ser considerados como documentos digitais, como por exemplo: Extratos de contratos, Termos aditivos e Convênios disponibilizados na página da Contas Públicas na Internet, Licitação em andamento, avisos de licitação, licitações concluídas, informações sobre partidos políticos (endereços e presidentes, órgãos diretivos, propaganda partidária, relação de delegados), compras e Registro de Preços; d) Foi discutida a necessidade de alteração dos prazos previstos no modelo de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos atualmente utilizado pelo TRE/RJ, devido a orientação normativa recente do CONARQ nesse sentido; e) Foi exposta, a partir das respostas ao Memorando-Circular COPAD nº 001/2009, a possibilidade de elaboração de estudos para criação, manutenção e preservação de documentos digitais no âmbito da Sede do TRE/RJ, havendo prévia concordância dos servidores Diego e Cláudio em participar da elaboração desses estudos. Deliberou-se à unanimidade: a) Encaminhar Memorando-Circular às Unidades da Sede após o recebimento da resposta ao Memorando COPAD nº 016/2009, solicitando informar no âmbito das Unidades que utilizam o SADP relação de servidores, não maior do que 4 (quatro) por Unidade, designados para liberação de acesso às funcionalidades “Remeter Documento para Eliminação” e “Eliminar Documento” no SADP; b) Encaminhar Memorando à Diretoria-Geral, apresentando nova minuta de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:30 horas, sendo a próxima reunião marcada para o dia 30 de novembro de 2009, às 15:30 horas, na sede do Tribunal. Eu, *MPK*, Marcelo Pereira Cespes, Membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os Membros.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**



Rodrigo Costa Vapiassu  
Presidente da Comissão



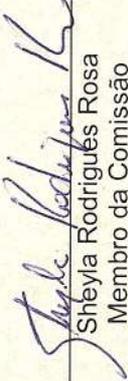
Alfredo Canelas Guilherme-da-Silva  
Membro da Comissão



Débora Espinola Martins  
Membro da Comissão



Marcelo Pereira Cespes  
Membro da Comissão



Sheyla Rodrigues Rosa  
Membro da Comissão



Vilma Fontbelle Kilins Gehrt  
Membro da Comissão